

PROJETO DE LEI Nº 101/2016

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro dos Recursos Fundo Municipal de Saúde.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 642.834,35 (Seiscentos e Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

11 – Fundo Municipal de Saúde	
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2052 Programa de Atenção Básica – PAB	
3.3.90.30.00.00.3495 – Material de Consumo.....	R\$ 21.844,72
3.3.90.39.00.00.3495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 13.850,00
10.301.0032.2055 Programa NASF	
3.3.90.30.00.00.3495 – Material de Consumo.....	R\$ 94.782,78
3.3.90.39.00.00.3495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 63.188,52
10.301.0032.2056 Programa de Saúde Bucal	
3.3.90.30.00.00.3495 – Material de Consumo.....	R\$ 54.905,28
3.3.90.39.00.00.3495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 36.603,52
10.301.0032.2057 Programa PMAQ	
3.1.90.04.00.00.3495 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 105.032,33
10.301.0032.2059 Programa ESF	
3.3.90.30.00.00.3495 – Material de Consumo.....	R\$ 970,93
10.301.0032.2060 Programa APSUS	
3.3.90.30.00.00.3341 – Material de Consumo.....	R\$ 80.000,00
3.3.90.39.00.00.3341 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 45.054,28
10.301.0032.2061 Gestão dos Serviços de Saúde – 15%	
4.4.90.52.00.00.3304 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 6.088,44
10.301.0032.2347 PSF Estadual – Quilombolas	
3.3.90.39.00.00.3337 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 20.437,51

Projeto de Lei nº 101/2016

Fl. 02

10.301.0032.2348 Ações Alimentação e Nutrição	
4.4.90.52.00.00.3495 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 7.166,08
10.302.0030.6066 Autorização de Internamento Hospitalar – AIH	
3.3.90.30.00.00.3496 – Material de Consumo.....	R\$ 13.835,59
10.302.0033.6085 Rede Mãe Paranaense	
3.3.90.39.00.00.3495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 23.094,23
4.4.90.52.00.00.3495 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 14.800,00
10.302.0033.6049 Rede Cegonha	
3.3.90.30.00.00.3495 – Material de Consumo.....	R\$ 6.193,30
10.301.0033.2063 Serviço de Atendimento Móvel – SAMU	
3.3.90.30.00.00.3495 – Material de Consumo.....	R\$ 20.459,26
10.301.0033.2062 Teto Municipal Limite – UPA	
3.3.90.30.00.00.3495 – Material de Consumo.....	R\$ 14.527,58
TOTAL.....	R\$ 642.834,35

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Superávit Financeiro da Fonte 495 – conta bancária 624.000-0.....	R\$ 356.564,79
O Superávit Financeiro da Fonte 495 – conta bancária 58.040-6.....	R\$ 34.613,29
O Superávit Financeiro da Fonte 341 – conta bancária 210-8.....	R\$ 125.054,28
O Superávit Financeiro da Fonte 304 – conta bancária 168-3.....	R\$ 6.088,44
O Superávit Financeiro da Fonte 337 – conta bancária 154-3.....	R\$ 20.437,51
O Superávit Financeiro da Fonte 495 – conta bancária 624.011-6.....	R\$ 7.166,08
O Superávit Financeiro da Fonte 496 – conta bancária 23.671-3.....	R\$ 13.835,59
O Superávit Financeiro da Fonte 495 – conta bancária 24.113-X.....	R\$ 37.894,23
O Superávit Financeiro da Fonte 495 – conta bancária 624.009-4.....	R\$ 41.180,14
TOTAL.....	R\$ 642.834,35

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 14 de julho de 2016.

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
1º SECRETÁRIO

MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
(Mário da Farmácia)
PRESIDENTE